

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL



### CHAMADA Nº. 01/2022 - CACUN/UNCISAL

### PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES TEMÁTICAS

O XII Congresso Acadêmico e Científico da UNCISAL - CACUN 2022, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, torna público o processo de submissão de propostas de atividades a serem apresentadas durante o evento.

#### 1. TEMA DO EVENTO

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SOCIEDADE: CENÁRIOS E EVIDÊNCIAS.

### 2. MODALIDADE DO EVENTO

PRESENCIAL, utilizando os espaços físicos do edifício sede da UNCISAL.

### 3. PERÍODO DO EVENTO

De 28 a 30 de setembro de 2022, conforme Calendário Acadêmico.

#### 4. OBJETIVOS DO EVENTO

- Incentivar, de forma multidisciplinar, as atividades de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando a comunicação entre os diversos componentes da estrutura universitária;
- Motivar a participação do discente na Academia permitindo a discussão de ideias que irão incrementar sua vida profissional e sua cidadania;
- Discutir temas que refletem o cotidiano das instituições de Ensino, a prática profissional e que sejam relevantes em nível municipal, estadual e nacional visando a solução das problemáticas;
- Oportunizar ao público o debate de ideias no contexto da realidade social atual;
- Estimular na comunidade a apresentação de suas ideias, suas pesquisas e suas constatações;
- Motivar o discente em relação ao seu curso e sua instituição;



Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

- Ampliar oportunidades educacionais e sociais;
- Privilegiar a atualização de conhecimentos em diversas áreas;
- Favorecer, através da possibilidade de apresentações online, o amplo conhecimento e participação de membros de diversas localidades do país e do exterior.

## 5. PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES

## **5.1 ORGANIZAÇÃO**

O processo de inscrição e seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da comissão organizadora do XII Congresso Acadêmico e Científico da Uncisal, obedecidas as normas desta chamada.

Comissão organizadora do XII Cacun: Designada através de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Portaria 2549/2022, em 25 de maio de 2022.

Subcomissão responsável pelo edital do processo de submissão de propostas de atividades temáticas:

Aline Carla Araújo Carvalho Heloiza Maria Mangueira Barro Joceline Costa de Almeida Klaysa Moreira Ramos

#### **5.2 ATIVIDADES: MODALIDADES**

**Minicurso**: Deve ser relacionado ao tema do evento. Materiais e equipamentos devem ser de responsabilidade de seus proponentes. Carga horária total de até 3 horas.

**Oficina**: Deve ser relacionada ao tema do evento. Deve desenvolver alguma habilidade ou experimentações com o grupo. Materiais e equipamentos devem ser de responsabilidade de seus proponentes. Tempo máximo de 3 horas.

**Palestra**: Deve estar relacionado ao tema do evento. Deve ter a duração máxima de 1 hora, seguido de debate por até mais 30 minutos.



Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

**Mesa Redonda**: Deve ser relacionada ao tema do evento e deve contar com a participação de 2 a 4 debatedores. A formação da mesa e a dinâmica de trabalho devem ser definidas pelos participantes. Tempo total máximo: 2 horas, sendo 1 hora de apresentações seguida de 1 hora para debate.

**Lançamento de livro**: Poderão ocorrer lançamentos ou relançamentos. Materiais e equipamentos devem ser de responsabilidade de seus proponentes.

\*Para todas as atividades será disponibilizado: sala com cadeiras e aparelho para transmissão/projeção de material audiovisual (TVs com conexão através de cabos HDMI, que podem ser ligados a computadores sob responsabilidade do proponente/palestrante).

### 5.3 GRADE DE PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

TURNO	HORÁRIO	28.09	29.09	30.09
	09h - 10h	Abertura	* 1, 2, 3, 4 e 5	* 1, 2, 3, 4 e 5 (ou) 6, 7, 8, 9 e 10 (ou) 11, 12, 13, 14 e 15
MANHÃ	10h - 11h	Abertura	* 1, 2, 3, 4 e 5	1, 2, 3, 4 e 5 (ou) 6, 7, 8, 9 e 10 (ou) 11, 12, 13, 14 e 15
	11h - 12h	Abertura	* 1, 2, 3, 4 e 5	1, 2, 3, 4 e 5 (ou) 6, 7, 8, 9 e 10 (ou) 11, 12, 13, 14 e 15
INTERVALO	12h - 14h	ESPAÇO CULTURAL		
TARDE	14h - 15h	, 1, 2, 3, 4 e 5	6, 7, 8, 9 e 10	* 1, 2, 3, 4 e 5 (ou) 6, 7, 8, 9 e 10 (ou) 11, 12, 13, 14 e 15
	15h - 16h	* 1, 2, 3, 4 e 5	6, 7, 8, 9 e 10	* 1, 2, 3, 4 e 5 (ou) 6, 7, 8, 9 e 10 (ou) 11, 12, 13, 14 e 15
	16h - 17h	* 1, 2, 3, 4 e 5	6, 7, 8, 9 e 10	Premiação
INTERVALO	17h - 18h	ESPAÇO CULTURAL		Encerramento
NOITE	18h - 19h	Apresentação de banners Cacun – sessão 1 * 6, 7, 8, 9 e 10	Apresentação de banners Cacun - sessão 2  Mostra de Extensão  * *  11, 12, 13, 14 e 15	Encerramento
	19h - 20h	* 6, 7, 8, 9 e 10	Mostra de Extensão  * *  11, 12, 13, 14 e 15	FESTIVIDADE
	20h - 21h	* 6, 7, 8, 9 e 10	Mostra de Extensão * * 11, 12, 13, 14 e 15	FESTIVIDADE



Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

- \* Serão distribuídas em 5 espaços físicos simultâneos, de acordo com a capacidade de horário.
- A programação/sala de apresentação será organizada a partir dos critérios: a) Nota atribuída na seleção; b) Público estimado; e c) Temáticas das atividades selecionadas, havendo no máximo 4 salas por horário, além do miniauditório e, eventualmente, o mega auditório.

### **5.4 PROPONENTES**

As atividades deverão ser submetidas por proponentes com vínculo institucional, o qual será o responsável técnico pelo conteúdo a ser abordado.

O Proponente deverá estar presente no dia e horário da atividade proposta, independentemente de ser o ministrante.

## 5.5 INSCRIÇÃO

- A submissão ocorrerá através do link <u>cacun.uncisal.edu.br</u>. O envio caracteriza a tácita concordância com os itens desta chamada.
- Só serão aceitas propostas enviadas no prazo regulamentar.
- As propostas contemplarão 1 proponente e até 4 convidados.
- Deverão ser assinaladas 2 opções de horários, sabendo que serão respeitadas as considerações descritas no item 5.3.
- A atividade poderá ocorrer 100% presencial ou com o ministrante em transmissão remota, desde que isto seja indicado no ato da submissão, somente podendo ser substituído posteriormente mediante justificativa prévia, conforme descrito no item 7.3.
- A transmissão remota será exclusivamente justificada para convidados que estejam fora do raio do município de Maceió, em que o deslocamento implique em custos para a instituição.
- Não há orçamento institucional disponível para custear deslocamento de convidados.

## 5.6 SELEÇÃO



Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

- Propostas que não atendam a todos os requisitos contidos nesta chamada não serão aceitas.
- A composição da grade de programação será construída de acordo com a pontuação atingida, em ordem decrescente, até atingir as vagas de horários disponíveis.
- O resultado será divulgado através do link contido no acesso restrito do usuário e nas redes sociais e página oficial da instituição. A comunicação ocorrerá através do e-mail informado no cadastro da proposta de atividade, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente a confirmação da participação no evento.

#### 5.7 CERTIFICADOS

- Os CERTIFICADOS só serão emitidos para as atividades que forem efetivamente realizadas nos horários determinados.
- As Atividades selecionadas receberão CERTIFICADO de PROPONENTE.
- Os convidados das atividades executadas receberão CERTIFICADOS DE MINISTRANTES. O(s) proponente(s) só receberão certificados se compuserem a execução da atividade (atuando como mediador ou palestrante). A organização da atividade já estará contemplada no certificado de PROPONENTE.
- A submissão e seleção das propostas de atividades para serem executadas durante a realização do evento não caracteriza o proponente ou os convidados como MEMBRO da comissão organizadora do CACUN.
- Os certificados ficarão disponíveis no acesso restrito do evento, por tempo indeterminado.
- Solicitações referentes à correção de informações contidas nos certificados só serão aceitas até no máximo 6 (seis) meses após o envio/publicação da certificação; reitera-se que informações diretamente relacionadas à atividade proposta, como escrita do nome dos palestrantes, tipo, modalidade e título da atividade, etc., são de responsabilidade do proponente, não havendo responsabilidade da comissão organizadora do evento.

## 6. GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ATIVIDADE SELECIONADA



Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

## **6.1 ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE**

- O proponente da atividade selecionada será responsável, de forma irrestrita, pelo(s) ministrante(s) convidado(s) durante todo o período de atividade, presencial ou por transmissão remota, desde a confirmação da presença do ministrante da atividade, recepção, acompanhamento durante a atividade, até a finalização da apresentação e/ou participação online do convidado durante todo o período do evento.
- No caso de participação remota, o proponente deverá articular junto aos responsáveis técnicos e testar a transmissão com os convidados antes da palestra.
- O proponente deverá comparecer no dia e horário determinados para sua apresentação com antecedência mínima de 15 minutos.

#### **6.2 MINISTRANTE**

### 6.2.1 Atividade 100% presencial

Na apresentação da atividade presencial, é necessário que o ministrante se comprometa a seguir todas as orientações passadas pelo proponente.

O ministrante deverá comparecer no dia e horário determinados para sua apresentação com antecedência mínima de 15 minutos.

### 6.2.2 Atividades com transmissão remota do(s) ministrante(s)

Na apresentação online, será necessário que o ministrante atente para os recursos/regras mínimos descritos a seguir:

- A conexão à Internet com uma velocidade mínima de 25 Mbps;
- Dúvidas relacionadas à transmissão da atividade, entrar em contato com a comissão organizadora pelo e-mail <u>cacun2022@uncisal.edu.br</u>.

### 7. REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

#### 7.1 REQUISITOS

A proposta deverá conter os seguintes itens descritos:

Título - máximo 100 caracteres:



Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

### Área de conhecimento/ Subárea:

**Modalidade de atividade** — Atividade que não se encaixam em nenhuma das descritas no item 5.2 necessitam da autorização da comissão do evento;

**Resumo**- Deve ser escrito em parágrafo único, obedecendo às seguintes orientações:

- Deve ser conciso e conter no mínimo 1000 caracteres e no máximo 2000 caracteres:
- O texto deve explicitar os objetivos específicos/inovações relacionados à temática do Congresso e a justificativa para que a atividade seja realizada, considerando sua relevância para a instituição e a sociedade;
- O texto deve indicar quais são os requisitos gerais tomados como base para o desenvolvimento, demonstrando estar inserido no tema do evento CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SOCIEDADE: CENÁRIOS E EVIDÊNCIAS.
- **Método** utilizado para a atividade;
- Duração da atividade (em minutos);
- **Turno** (pré-determinados nos campos temáticos no site) manhã, tarde ou noite;
- Modo de Atividade 100% presencial ou com transmissão remota;
- **Dados completos** do proponente e convidados (ministrante e moderador, caso haja).

## 7.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

A classificação da proposta de atividade terá como base primordial:

Item a ser avaliado	Pontuação	Critério de desempate
Relevância temática	0,0 a 2,5	
Pertinência do título com a temática do evento	0,0 a 2,0	
Metodologia apropriada para apresentação da proposta	0,0 a 2,0	
Adequação da atividade à capacidade instalada de recursos	0,0 a 1,5	



Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

Fundamentação da proposta 0,0 a 2,0
-------------------------------------

## 7.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Só serão inseridas na programação do congresso as atividades submetidas por servidores da UNCISAL, que devem se cadastrar na plataforma utilizando o email institucional (nome.sobrenome@uncisal.edu.br);
- Para emissão do certificado, os ministrantes das atividades deverão cumprir com o preenchimento dos requisitos exigidos no site do evento <u>cacun.uncisal.edu.br</u> e obter a confirmação de sua participação pela comissão;
- Embora sejam dadas propostas de turnos e dias para realização das atividades, na programação as lacunas serão preenchidas de acordo com o tipo e o cerne da temática de cada atividade;
- Em virtude da certificação e organização do cronograma, não será aceita a inclusão de ministrantes após o término do período de submissão da proposta;
- Em caso de imprevistos e desistências, avisar com antecedência de até quinze dias à comissão organizadora a respeito de substituições de palestrante ou cancelamento da atividade (exceto em casos excepcionais, como o adoecimento do palestrante);
- A submissão de propostas para apresentação de TRABALHOS CIENTÍFICOS será tratada em uma chamada própria, com previsão ainda para este mês de junho.

#### 8. CRONOGRAMA

15 de junho de 2022	Divulgação do edital
20 a 30 de junho de 2022	Envio de propostas de atividades
Entre 27 e 30 de junho	Lançamento da chamada e início da submissão de propostas para apresentação de trabalhos científicos
08 de julho de 2022	Resultado Preliminar
29 de julho de 2022	Divulgação da Programação Preliminar Envio de email



Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

10 de agosto de 2022	Confirmação proponente/convidados
19 de agosto de 2022	Divulgação da Programação FINAL

- A grade de programação FINAL será divulgada até 19 de agosto de 2022, após a confirmação de todos os envolvidos nas atividades propostas selecionadas.
- Caso haja desistência de execução da atividade proposta por parte dos envolvidos através de manifestação ou não confirmação de participação no evento, os horários serão preenchidos de acordo com a ordem de classificação.

Casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora, através do e-mail cacun@uncisal.edu.br

Maceió, 15 de junho de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA do XII CACUN Maria Margareth Ferreira Tavares Presidente do XII CACUN Pró-Reitora de Extensão/UNCISAL